



Diário Oficial do Município de Macuco



Lei nº 933/2020, de 10 de Dezembro de 2020

Fonte: prefeituramacuco.rj.gov.br

Ano III - Edição 178 - Macuco, 25 de Julho de 2023

Editora Chefe: Paula Gomes Ribeiro Dias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

DECRETO Nº 1458/2023

“FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS INCIDENTES SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO EDGAR RODRIGUES LUTTERBACH, DURANTE A XV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACUCO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 39, I, “j”, da Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 007/2015 e nas Leis Municipais nºs 889/2019, 1056/2022, 1070/2022,

DECRETA:

Art. 1º Os valores a serem cobrados pelo Município, pela utilização de espaços públicos no Parque de Exposições Edgar Rodrigues Lutterbach, situado a Rua Dinah Machado Botelho, Centro-Macuco/RJ, para atividades de comércio, serviços e publicidades na EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MACUCO DO ANO DE 2023, que será realizada **do dia 07 a 10 de setembro de 2023**, ocorrerão mediante a solicitação via processo administrativo e o pagamento de Documento Municipal de Arrecadação Municipal (DAM), nos valores especificados no Anexo I e II deste Decreto.

§ 1º. O período de autorização de uso do espaço regulado por este Decreto será, para os interessados, de forma geral, de **07/08/2023 à 14/08/2023**.

§ 2º. A autorização será individual e intransferível, não podendo haver mais de uma autorização por pessoa, em qualquer das modalidades/atividades de exploração.

§ 3º. Uma vez concedida a autorização de uso ao requerente, não poderá a mesma ser transferida em nenhuma hipótese

Art. 2º. Os interessados deverão formular o requerimento de autorização de uso no Departamento de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Macuco, situado na sede, na Rua Dr. Mario Freire Martins, nº 100, Centro, Macuco – RJ, **no período de 07 a 14 de agosto de 2023, de 9h às 15h**.

§ 1º. Os interessados deverão apresentar o Original e uma Cópia dos seguintes documentos: Cédula de identidade ou documento oficial equivalente com foto; cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) ou comprovante de regularidade de CPF; Comprovante de Residência, ou, no caso de pessoa jurídica, apresentar identidade e CPF dos sócios, cartão de CNPJ e Contrato Social da empresa.

I - Caso o solicitante esteja impossibilitado de apresentar, no dia da inscrição, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, juntamente com outro documento oficial com foto que o identifique.

§ 2º. Os requerimentos formulados pelas pessoas residentes e domiciliados no Município de Macuco, serão realizados, prioritariamente, **na data de 01 a 4 de agosto do corrente ano**, na Prefeitura Municipal de Macuco, **nos horários de 9h às 15h**, por ordem de chegada.

I – Os requerentes residentes e domiciliados no Município de Macuco que não conseguirem formular o requerimento, nas datas estabelecidas neste parágrafo, concorrerão de forma igualitária com os solicitantes dos outros Municípios, na data e no horário estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 1º.

II – Os requerimentos, durante o período da realização da XV Exposição Agropecuária, serão formulados, somente para ambulantes, no posto de atendimento da Secretaria de Fazenda, localizado no Parque de Exposições Edgar Rodrigues Lutterbach, em local devidamente sinalizado.

III - No caso de dupla solicitação, será considerada efetivada a primeira realizada.

Art. 3º. Será assegurado aos requerentes, pessoas físicas ou jurídicas residentes e com domicílio profissional no Município de Macuco/RJ, desde que formal e regularmente inscritos/cadastrados na mesma atividade objeto da autorização solicitada, os seguintes benefícios:

I - Percentual de 30% (trinta por cento) do total de pontos ofertados no Macuco Rural Park, durante o período da XV Exposição Agropecuária.

II - Gratuidade do valor fixado no anexo “I”, deste Decreto, na autorização de uso de áreas de até 30 m², que estiverem dentro do percentual fixado no inciso I, do Artigo 3º.

III – Redução de 30% (trinta por cento) do valor total fixado no anexo “I”, deste



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

Decreto, nos pontos localizados fora da área destinada aos show's principais da XV Exposição Agropecuária.

§ 1º. Os benefícios previstos nos incisos II e III, do artigo 3º, não serão, em nenhuma hipótese, cumulativos.

§ 2º. Os barraqueiros e comerciantes, residentes ou com domicílio profissional no Município de Macuco, quanto ao uso na ocupação de espaço físico acima de 30m² (trinta metros quadrados), para o exercício de suas atividades nos eventos festivos oficiais do Município, realizados no Macuco Rural Park, vedada a cessão ou qualquer outra forma de alienação do local a terceiros pelo titular do direito, condicionado a estar devidamente inscrita/cadastrada, perante a Municipalidade, há mais de 02 (dois) anos, além de estar adimplente com suas obrigações perante o Município, no ato do requerimento, terão desconto de 50% (cinquenta por cento), no pagamento do preço público.

§ 3º. O microempreendedor individual, residentes e/ou domiciliados profissionalmente no Município de Macuco, serão isentos quanto ao pagamento do valor referente a taxa de expediente, necessária para a abertura do processo administrativo.

Art. 4º. Caberá à guarda municipal, por meio do seu poder de polícia, retirar os barraqueiros e comerciantes que se instalarem, sem a autorização, no Macuco Rural Park, durante o período da XV Exposição Agropecuária.

Art. 5º. Caso o requerente não efetue o pagamento do Documento de Arrecadação dentro da data pré-estabelecida, não mais terá direito ao espaço público, ficando a vaga almejada disponível ao próximo que solicitar a autorização, nos termos deste Decreto.

Art. 6º. As pessoas devidamente autorizadas, nos moldes deste ato, não poderão:

I - Deixar de portar a autorização de uso de espaço público e apresentá-la sempre que necessário;

II – Negociar, por qualquer meio, a transferência da utilização do espaço público para outra pessoa;

Art. 7º. Todo e qualquer apoio logístico e operacional, incluindo o fornecimento de luz e água, bem como os serviços de aquisição e locação, montagem e desmontagem dos equipamentos será de inteira responsabilidade do requerente, não cabendo ao Município de Macuco qualquer tipo de ônus.

Art. 8º. A Vigilância Sanitária ficará responsável pela fiscalização das barracas, obedecendo a Lei Complementar 002/2000.

Art. 9º. Os casos omissos neste Decreto serão deliberados pela Secretária de Fazenda, Planejamento, Orçamento, Indústria e Comércio do Município de Macuco, pela Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, como também pela Secretaria de Segurança Pública, Administração e Mobilidade Urbana.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macuco, 19 de julho de 2023.

MICHELLE BIANCHINI BISCÁCIO
Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ANEXO I

TABELA DE VAGAS E VALORES DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MACUCO RURAL PARQUE NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE 2023

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	VALOR
Ambulantes (diária)	15	R\$400,00
Banca ou similar com espaço em metro linear	10	R\$750,00
Ponto 3x3 na área de show	30	R\$6.500,00
Ponto 3x3 fora da área de show	05	R\$4.000,00
Ponto 10x10 na área de show	01	R\$17.000,00
Carrinho de churros	03	R\$3.000,00
Carrinho de pipoca/batata/milho/assemelhados	02	R\$2.500,00
Carrinho de hot dog/hamburger	03	R\$3.500,00
Carrinho ou Trailer de crepe/ pizza/espetos/salgados/assemelhados	03	R\$3.500,00
Kombi, vans e similares	02	R\$4.000,00
Onibus e similares	01	R\$8.500,00
Tabacaria	01	R\$2.500,00
Estúdio de fotos (3x3)	01	R\$2.500,00
Parque de diversões (50x36)	01	R\$12.000,00
Banca de bebidas	01	R\$2.500,00

CONTINUA NA PÁGINA 02

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 01 ➔

ANEXO II

TABELA DE VALORES E OPÇÕES DE PUBLICIDADES NO MACUCO RURAL PARQUE DURANTE A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE 2023

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
Ponto de publicidade por meio de barraca de 36m²	01	R\$ 11.000,00
Ponto de publicidade por meio de barraca de 16m²	02	R\$ 5.500,00
Ponto de publicidade fixa com exposição em lonas com até 3m² ou totem	Até o preenchimento do espaço reservado	R\$ 2.500,00
Publicidade entorno do palco principal	Até o preenchimento do espaço reservado	R\$10.000,00
Panfletagem ambulante	10	R\$ 1.500,00

COTAS DE PATROCÍNIO NO PAINEL DE LED	QUANTIDADE DE INSERÇÃO/DIA	VALOR
15 segundos	30	R\$ 4.000,00
30 segundos	30	R\$ 8.000,00

Diário Oficial do Município de Macuco - Ed. 178 - 25/07/2023 - Pág 02

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS nº 21/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA: F. A. DOS SANTOS MÁQUINAS AGRÍCOLAS
 OBJETO: Aditar o valor do contrato em mais R\$9.785,00 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
 PROCESSO: 44/2022
 ASSINATURA: 03/03/2023

Diário Oficial do Município de Macuco - Ed. 178 - 25/07/2023 - Pág 02

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACUCO DELIBERAÇÃO Nº 005/2023
 EDITAL 005/2023 DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

Este edital dispõe sobre o resultado da avaliação/prova de conhecimentos específicos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Macuco para o mandato de 2024 a 2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições, conforme Leis Federais 8.069/1990, 12.696/2012 e 13.824/2019, Lei Municipal nº 653/2013 e Resolução CONANDA 231/2022, Editais 001, 002, 003 e 004/2023 do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, para o mandato do período de 2024 a 2027, conforme segue:

Art. 01º – Em cumprimento ao estabelecido na SEÇÃO II –DOS PRAZOS: ETAPAS E DATAS, Art. 17; Item 18, em conformidade com os itens de 12 à 17 e Art. 24, §1º e §2º, torna público a relação dos candidatos aprovados e os resultados obtidos, na Avaliação/prova sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, ocorrida no dia 09/07, em ordem de inscrição, nos seguintes termos:

Nº de inscrição	Nome do candidato (a)	Aprovados/Pontuação
01	VANIA BIANQUINI BARBOSA	65
02	MYRNA COUTINHO CAMPOS GOMES	80
03	RENATA KELLY BISCACIO LEAL	84
04	CLAUDIA DE AZEVEDO COELHO	71
05	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS MIGUEL	83
06	VALNEY FIGUEIREDO DA SILVA	85
07	MAYKON PIRES FERNANDES	75
08	CRISTINA MIRANDA CAMPOS SILVA	95
09	SANDY ZANIBONI GASPAS FERREIRA	60
10	DÉBORA NESTOR ESTANISLAU	70
11	SAMARA DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO	73
13	RIVALDO BADA DA SILVA	62
14	NILZA JOI DE QUEIROZ	85
15	GELY FONSECA GECLER	57
16	JULIA TAVARES DAFLON	68
17	THUYLLA FELIPE AGUIAR	77
18	WANDERLAINE SILVA CAMPELO	72
19	SELVIA DE CASTRO SOUZA	82
20	ROSELI DAS NEVES FERREIRA	66

Art. 02º - A candidata nº de inscrição 12 - LEIDIANE SOARES LARRUBIA, foi excluída do Processo em questão, pois não compareceu para realizar a avaliação/prova, conforme estabelecido no Art. 24.

Macuco, 25 de julho de 2023,

TATIANE FERNANDES LIMA BORMEVET
 Presidente do CMDCA

Diário Oficial do Município de Macuco - Ed. 178 - 25/07/2023 - Pág 02

PALESTRA CIBER SEGURANÇA

Como se proteger no ambiente virtual de vírus, golpes e ameaças em geral

PALESTRANTE: LUCAS HABER | 28 de Julho das 14h as 16h
 Desenvolvedor Full-Stack JavaScript | Auditório do Macuco Rural Park

(Requisitos: Ter conhecimento de Internet)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INCLUSÃO DIGITAL PARA IDOSOS

INSTRUTORA: CLARA NOGUEIRA LOCAL: CIEP
 INÍCIO: 03 DE AGOSTO HORÁRIO: À PARTIR DAS 8HS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO | SECRETARIA DO TRABALHO

